detentor do poder"[3].

Convém, ainda, trazer ao conhecimento dos ilustres Conselheiros aqui presentes e do representante do Ministério Público de Contas a decisão proferida pelo Ministro Gilmar Mendes, nos autos do Mandado de Segurança nº 24.268-MG, quando, analisando a teoria da revisibilidade do ato administrativo, manifestou-se no sentido de ser possível "cogitar a aplicação do princípio da segurança jurídica, de forma integral, de modo a impedir o desfazimento do ato".

EMENTA: Mandado de Segurança. 2. Cancelamento de pensão especial pelo Tribunal de Contas da União. Ausência de comprovação da adoção por instrumento jurídico adequado. Pensão concedida há vinte anos. 3. Direito de defesa ampliado com a Constituição de 1988. Âmbito de proteção que contempla todos os processos, judiciais ou administrativos, e não se resume a um simples direito de manifestação no processo. 4. Direito constitucional comparado. Pretensão à tutela jurídica que envolve não só o direito de manifestação e de informação, mas também o direito de ver seus argumentos contemplados pelo órgão julgador. 5. Os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição, aplicam-se a todos os procedimentos administrativos. 6. O exercício pleno do contraditório não se limita à garantia de alegação oportuna e eficaz a respeito de fatos, mas implica a possibilidade de ser ouvido também em matéria jurídica. 7. Aplicação do princípio da segurança jurídica, enquanto subprincípio do Estado de Direito. Possibilidade de revogação de atos administrativos que não se pode estender indefinidamente. Poder anulatório sujeito a prazo razoável. Necessidade de estabilidade das situações criadas administrativamente. 8. Distinção entre atuação administrativa que independe da audiência do interessado e decisão que, unilateralmente, cancela decisão anterior. Incidência da garantia do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal ao processo administrativo. 9. Princípio da confiança como elemento do princípio da segurança jurídica. Presença de um componente de ética jurídica. Aplicação nas relações jurídicas de direito público. 10. Mandado de Segurança deferido para determinar observância do princípio do contraditório e da ampla defesa (CF art. 5º LV). (MS 24268, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Relator(a) p/ Acórdão: Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 05/02/2004, DJ 17-09-2004 PP-00053 EMENT VOL-02164-01 PP-00154 RDDP n. 23, 2005, p. 133-151 RTJ VOL-00191-03 PP-00922)

Inobstante a lei que fundamentou a nomeação da interessada tenha sido declarada inconstitucional a mesma permaneceu no cargo, visto a ausência de ato governamental anulando seu decreto de nomeação.

Assim, embora não estivesse amparada pelo art. 19 do ADCT, que garantia a todos aqueles que se encontravam em exercício na data da promulgação da Constituição a estabilidade no serviço público, a interessada foi beneficiada por outras regras que garantiram a permanência de servidores não concursados no quadro de pessoal da administração. Regras essas que vem sendo reconhecidas no âmbito federal, estadual e municipal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

RESUMO DE DIÁRIAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189125
PORTARIA Nº.2177-GP, DE 06 DEZEMBRO 2010.

Nome: SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA / **Cargo:** JUÍZ TITULAR DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL / **Matrícula:** 7609 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** CASTANHAL / **Destino:** BARCARENA/PA / **Período:** 06/12/10/ **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.2178-GP, DE 06 DEZEMBRO 2010.

Nome: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY / **Cargo:** JUÍZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREVES / **Matrícula:** 37840 / **Nº. de Diárias:** 3.½ (três e meia) / **Origem:** BREVES / **Destino:** BELÉM/PA / **Período:** 07 a 11/12/10 / **Objetivo:** PARTICIPAR DE OFICINAS DE TRABALHO E PALESTRA "GESTÃO DE PROCESSOS E GERENCIAMENTO DE ROTINAS - EXECUÇÃO PENAL".

PORTARIA Nº.2179-GP, DE 06 DEZEMBRO 2010.

Nome: GISELE MARIA BRITO BATISTA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 71137 **/ Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** CASTANHAL / **Destino:** BELÉM/PA / **Período:** 08 a 10/12/10 / **Objetivo:** PARTICIPAR DE OFICINAS DE TRABALHO E PALESTRA "GESTÃO DE PROCESSOS E GERENCIAMENTO DE ROTINAS - EXECUÇÃO PENAL".

Suprimento de Fundos Extra - Período: 15 a 30 de novembro de 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189854

PORT	PROCESSO (PROAD) / COMARCA/ DEPAR-TAMENTO	SUPRIDO / FINA-LIDADE	ELEMENTO DE DESPESA: Combu-stível 339030	Con-sumo 339030	Transp. Locom 339033	Pess. Física 339036	Pess. Jurídica 339039	TOTAL	PERIODO DE APLICAÇÃO: DATA INICIAL	DATA FINAL	PRAZO DA PRES-TAÇÃO
1319	2010001055156 / Portel	Lucivaldo Rodrigues Moreira / Sessão de Juri	0,00	53,00	0,00	480,00	0,00	533,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1320	2010001059071 / Itupiranga	Maria Firmina de Souza Freitas / Sessão de Juri	29,70	88,30	0,00	474,00	0,00	592,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1321	2010001050839 / Pacajá	Franciel da Conceição Ferreira / Sessão de Juri	0,00	372,00	0,00	0,00	0,00	372,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1322	2010001058591 / Castanhal 3ª Vara	Maria Eunice Figueredo Landy Modesto / Sessão de Juri	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1323	2010001056047 / Alenquer	Maria Alice Caripuna Dos Santos / Sessão de Juri	30,00	80,50	0,00	496,00	0,00	606,50	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1324	2010001058773 / Santarém 10ª Vara	Sonia do Nascimento Rodrigues / Sessão de Juri	0,00	583,00	0,00	0,00	0,00	583,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1325	2010001060338 / Xinguára	Floriano Dias de Lima / Sessão de Juri	30,00	65,50	0,00	540,00	0,00	635,50	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1326	2010001058298 / Ananindeua 6ª vara Penal	João Fernando Lobo Pinheiro / Sessão de Juri	0,00	42,00	0,00	42,00	360,00	444,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1329	2010001061372 / Paragominas 3ª Vara	Angela Maria Donatelli / Sessão de Juri	0,00	555,00	0,00	0,00	0,00	555,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1330	2010001062092 / Parauapebas	Joselma Gomes Bastos / Sessão de Juri	0,00	90,00	0,00	0,00	450,00	540,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1331	2010001062341 / Departamento de Patrimonio e Serviço	Evandro dos Anjos Santos / Combustivel	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	16/11/10	16/12/10	31/12/10
1332	2010001062312 / Corregedoria das comarcas do Interior	José Torquato Araújo de Alencar / Transporte e Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	17/11/10	17/12/10	31/12/10
1333	2010001062486 / Marituba	Simone da Costa Pinheiro / Sessão de Juri	0,00	30,00	0,00	202,00	0,00	232,00	17/11/10	17/12/10	31/12/10
1334	2010001056269 / Tucurui	Jose Francisco Lima de Oliveira / Sessão de Juri	151,00	2.436,00	0,00	0,00	0,00	2.587,00	18/11/10	18/12/10	31/12/10
1335	2010001061376 / Monte Alegre	Maria Madalena Mota da Silva / Sessão de Juri	29,00	76,00	0,00	775,50	0,00	880,50	18/11/10	18/12/10	31/12/10
1336	2010001058597 / Rondon do Pará	Edilson Jose dos Santos / Sessão de Juri	58,00	1.003,00	0,00	0,00	48,00	1.109,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1338	2010001053173 / Santa Izabel do Pará	Jairo Barbosa Foro / Sessão de Juri	0,00	35,00	0,00	364,00	0,00	399,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1340	2010001063174 / Cachoeira do Arari	Thiago Takadia Perreira / Sessão de Juri	31,00	77,00	0,00	322,00	0,00	430,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1341	2010001063194 / Corregedoria das comarcas do Interior	José Torquato Araújo de Alencar / Transporte e Locomoção	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	19/11/10	19/12/10	03/01/11
1342	2010001063441 / Secretaria de Informática	Davison Guimaraes / Transporte e Locomoção	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	19/11/10	19/12/10	03/01/11
1344	2010001058784 / Santarém 10ª Vara	Sonia do Nascimento Rodrigues / Sessão de Juri	0,00	583,00	0,00	0,00	0,00	583,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1345	2010001060097 / Abaetetuba	Maria Luisa Oinheiro Soares / Sessão de Juri	0,00	18,00	0,00	0,00	612,00	630,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1346	2010001050840 / Pacajá	Franciel da Conceição Ferreira / Sessão de Juri	0,00	293,00	0,00	0,00	0,00	293,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1348	2010001059671 / Santa Luzia do Pará	Alacy Pena de Souza / Sessão de Juri	0,00	96,00	0,00	666,00	0,00	762,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1350	2010001056020 / Itaituba 3ª vara	Omando Ferreira da Silva / Sessão de Juri	0,00	63,00	0,00	774,00	0,00	837,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1351	2010001057971 / Mojú	José Roberto Maia Gordo / Sessão de Juri	28,90	54,10	0,00	360,00	0,00	443,00	22/11/10	22/12/10	06/01/11
1352	2010001063741 / Dep de engenh, Arquit e Manutenção	Valter Mendes Ferreira Junior / Transporte e Locomoção	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00	19/11/10	19/12/10	03/01/11
1353	2010001060103 / Abaetetuba	Maria Luisa Pinheiro Soares / Sessão de Juri	0,00	23,00	0,00	0,00	527,00	550,00	23/11/10	23/12/10	07/01/11
1354	2010001058692 / Capanema	Glaucy Maria da Silva / Sessão de Juri	0,00	62,00	0,00	415,00	0,00	477,00	23/11/10	23/12/10	07/01/11
1355	2010001054775 / São Miguel do Guamá	Maria do Parto Oliveira dos Reis / Sessão de Juri	27,50	55,50	357,00	0,00	0,00	440,00	23/11/10	23/12/10	07/01/11
1356	2010001055159 / Portel	Lucivaldo Rodrigues Moreira / Sessão de Juri	0,00	57,00	0,00	555,00	0,00	612,00	23/11/10	23/12/10	07/01/11
1357	2010001050842 / Pacajá	Franciel da Conceição Ferreira / Sessão de Juri	0,00	293,00	0,00	0,00	0,00	293,00	23/11/10	23/12/10	07/01/11
1358	2010001050849 / Pacajá	Franciel da Conceição Ferreira / Sessão de Juri	0,00	293,00	0,00	0,00	0,00	293,00	23/11/10	23/12/10	07/01/11
1359	2010001061374 / Redenção	Jose Orlando de Sousa / Sessão de Juri	29,40	403,60	0,00	0,00	0,00	433,00	23/11/10	23/12/10	07/01/11

3 [3] MELO, Luiz Carlos Figueira de e VAZ, Anderson Rosa. Princípio da segurança jurídica e o fato consumado no Direito administrativo: art. 54 da Lei Federal nº 9784/99 e o prazo decadencial. *Boletim de Direito Administrativo,* São Paulo, NDJ, v. 19, n. 1, p. 37, jan. 2003.